

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 10 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 839



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

DECRETO Nº 019, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 972, de 04 de abril de 2024, combinada com o § 1º, Inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.764.720,00 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
04	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
04.001	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
501	00885 - Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais Energia	19.000,00
04	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
04.001	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
541	00885 - Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais Energia	1.745.720,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, na seguinte Rubrica de Receita:

Códigos	Descrição	Valor
2.4.5.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais Energia	1.764.720,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO Nº 34/2020

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com sede a Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Cleomar Del Gasperin, portador da CI RG nº 4.026.980-0/PR e CPF/MF nº 624.297.369-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviço de hospedagem tipo casa de apoio para pacientes que precisem realizar tratamento na cidade de Curitiba, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

ITENS

Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	13632	Hospedagem tipo casa de apoio	Diárias	2.000	108,60	217.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato nº 34/2020 pelo presente Termo Aditivo em 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 27/04/2024 a 27/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor do contrato nº 34/2020 em R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2024.

PROTOCOLO: 211/2024

PROCESSO Nº: 017/2024 - SMT

INTERESSADO: GILMAR DE SOUZA MACHADO

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 211/2024 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2019 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.07.001.0123.0182.001

Ventania, 09 de abril de 2024

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

